



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: saudeadelima@gmail.com



ANEXO III
RELATÓRIO CONCLUSIVO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
§1º, do Art. 18, da Lei 14.133/21¹

1 - Informações Básicas

Número do Processo

2 - Área Demandante

Farmácia de Todos / Secretaria Municipal de Saúde

3 – Sumário da Descrição da necessidade/Justificativa (DFD)

Para que essa Secretaria possa bem executar sua competência faz-se mister que suas atividades de ações de assistência integral à saúde possam contar dentre outras, com a existência de medicamentos para atendimento às necessidades clínicas dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Augusto de Lima.

Tais medicamentos se constituem elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população. Os medicamentos são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, afetando a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

4 - Descrição dos requisitos intrínsecos e extrínsecos da contratação

A contratação de medicamentos por uma Secretaria Municipal de Saúde visa garantir a transparência, legalidade e eficiência do processo, seguindo requisitos básicos que ajudam assegurar que os medicamentos sejam adquiridos de forma justa, com qualidade, segurança e preços competitivos. A seguir, estão os principais requisitos intrínsecos e extrínsecos para a contratação de medicamentos:

Requisitos Intrínsecos (internos):

1. Necessidade Técnica e Orçamentária:

- Identificação clara da demanda de medicamentos com base no perfil epidemiológico do município.
- Previsão orçamentária adequada e disponível para cobrir os custos das aquisições.

2. Padronização de Medicamentos:

- Definição de uma lista padronizada de medicamentos de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Medicamentos (PNM) e a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).
- Atualização constante da lista conforme as necessidades de saúde pública e novas diretrizes.

¹ Lembrar que o ETP pode ser simplificado, padronizado ou dispensado, conforme §§ 2º, e 3º, do art. 18, da Lei 14.133/21. Nestes casos, é essencial a justificativa. Art. 18...§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas. § 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/PA
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: saudeadelima@gmail.com



3. Critérios Técnicos de Qualidade:

- Estabelecimento de parâmetros de qualidade dos medicamentos, como forma farmacêutica, dosagem, validade e condições de armazenamento.
- Exigência de que os medicamentos adquiridos possuam registro na Anvisa e sejam provenientes de fornecedores qualificados.

4. Gestão de Estoques:

- Implementação de controles eficientes de estoque para evitar desperdícios e falta de medicamentos.
- Definição de prazos de validade e rodízio de estoques.

5. Licitação e Contratos:

- Elaboração de um processo de licitação transparente e rigoroso, conforme a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).
- Definição clara de cláusulas contratuais que prevejam penalidades em caso de não conformidade dos medicamentos fornecidos.

Requisitos Extrínsecos (externos):

1. Normas e Regulamentações Vigentes:

- Cumprimento das legislações de saúde pública, como a Lei 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) e suas normas complementares.
- Observância das regulamentações emitidas pela Anvisa quanto à produção, comercialização e distribuição de medicamentos.

2. Regulamentação de Preços:

- Respeito às normas da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), que define os preços máximos de venda ao consumidor (PMC).
- Adoção de práticas de mercado que garantam o melhor custo-benefício para a administração pública.

3. Aspectos Ambientais e Sanitários:

- Conformidade com a legislação ambiental para o descarte de medicamentos e embalagens.
- Garantia de que os fornecedores cumprem com as Boas Práticas de Fabricação (BPF) e transporte de medicamentos, conforme regulamentações da Anvisa.

4. Acompanhamento e Fiscalização:

- Controle e monitoramento por parte de órgãos externos, como Tribunais de Contas e Ministério Público, para assegurar que a contratação siga os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- Participação da sociedade civil através de conselhos municipais de saúde ou outros mecanismos de controle social.

5. Participação em Programas Federais e Estaduais:

- Inserção em programas de fornecimento de medicamentos do governo federal, como o Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
- Parcerias com governos estaduais e consórcios intermunicipais para facilitar aquisições em maior escala, com melhores condições de preço e distribuição.

A gestão eficiente desses requisitos, tanto internos quanto externos, contribui para a compra de medicamentos de forma responsável, com foco na melhoria da saúde pública e no uso eficiente dos recursos públicos.

5 - Levantamento de mercado

O levantamento de mercado consistiu na análise criteriosa das necessidades do município, pesquisa de preços e fornecedores, consulta a processos de licitação anteriores, e o respeito às normas legais e regulatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: saudeadelima@gmail.com



6 - Descrição da solução como um todo

Os itens descritos neste ETP compõem a solução da demanda apresentada no DFD como um todo, desde que sejam as especificações técnicas e qualidade dos medicamentos adquiridos.

7 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio anual, verificando o consumo do ano de 2023. Ressalta-se a inclusão de alguns medicamentos não dispensados no ano de 2023, sendo que tal inclusão é necessária devido ao aparecimento de demanda do item incluso. O quantitativo apresentado no Anexo I do DFD de nº 010/2024, é para suprimento da demanda de dispensação por quatro meses.

8 - Estimativa do valor da contratação

O custo médio da solução apontada é de aproximadamente **R\$ 254.459,90** (duzentos cinquenta quatro mil, quatrocentos cinquenta nove reais e noventa centavos), conforme apresentado no Anexo I deste ETP, tendo como base de informação pesquisa realizada no <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>, https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>

Justificamos que os valores obtidos, servirão apenas para balizar a administração na busca da melhor proposta para futura e eventual aquisição dos materiais mencionados

9 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Os itens constantes neste ETP são considerados divisíveis, podem ser adquiridos de fornecedores diferentes, desde que não prejudique a competitividade e garanta que o processo seja vantajoso para a administração pública, obedecendo ao princípio da isonomia e economicidade.

10 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessário contratações correlatas para a aquisição dos itens solicitados.

11 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Embora não tenhamos o PCA, a contratação não deixa de ser um ato proposital que esteja alinhado com as leis orçamentárias municipais e com o rol de competências do órgão.

12 - Resultados pretendidos

A contratação de medicamentos visa atender a uma série de objetivos e resultados essenciais para o bom funcionamento do sistema de saúde pública e para garantir o direito à saúde da população. Esses resultados estão diretamente ligados ao atendimento das demandas de saúde e à eficiência da gestão pública. A seguir estão os principais resultados esperados:

1. Atendimento Eficiente à População

- **Garantia do acesso aos medicamentos essenciais:** Um dos principais objetivos é assegurar que a população tenha acesso contínuo e gratuito aos medicamentos essenciais, especialmente para



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: saudeadelima@gmail.com



tratamentos de doenças crônicas e agudas, de acordo com as diretrizes da política de Assistência Farmacêutica do SUS.

- **Melhoria da qualidade de vida:** O fornecimento regular de medicamentos contribui para a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população, prevenindo complicações de doenças, reduzindo internações e ampliando o bem-estar geral.

2. Continuidade do Tratamento

- **Evitar interrupção de tratamentos:** A disponibilização de medicamentos nas unidades de saúde garante que os pacientes, especialmente aqueles em tratamento de longo prazo, como os com hipertensão, diabetes, HIV, tuberculose, entre outros, não tenham seus tratamentos interrompidos, o que poderia gerar agravamento de doenças.
- **Redução de agravos à saúde:** Ao garantir a continuidade dos tratamentos, espera-se diminuir a incidência de complicações e agravamentos de doenças, contribuindo para a redução da mortalidade e morbidade associada.

3. Eficiência e Controle no Uso de Recursos Públicos

- **Uso racional dos recursos públicos:** A contratação eficiente e planejada visa garantir que os recursos financeiros destinados à saúde sejam utilizados de forma racional, evitando desperdícios, compras emergenciais ou aquisições com preços acima do mercado.
- **Eficiência na gestão de estoques:** O correto planejamento da compra e distribuição de medicamentos ajuda a manter um estoque adequado e evitar problemas de falta ou excesso de medicamentos, garantindo que os recursos sejam bem aplicados e otimizados.

4. Segurança e Qualidade dos Medicamentos

- **Garantir a qualidade e segurança dos medicamentos fornecidos:** A aquisição de medicamentos deve seguir rigorosos critérios de qualidade e segurança, conforme normas da Anvisa, para que os pacientes recebam produtos eficazes, seguros e com garantias de procedência.
- **Reduzir riscos à saúde:** Medicamentos de qualidade garantem a eficácia no tratamento de doenças, reduzindo riscos de reações adversas, intoxicações ou falhas terapêuticas que poderiam comprometer a saúde dos pacientes.

5. Cumprimento das Políticas Públicas de Saúde

- **Apoio às políticas de saúde pública:** A contratação de medicamentos é parte integrante das políticas públicas de saúde, como o Programa de Assistência Farmacêutica, o Programa Nacional de Imunizações e a Política Nacional de Medicamentos. O cumprimento dessas políticas é fundamental para a promoção e proteção da saúde pública.
- **Garantia da equidade no acesso à saúde:** Assegurar que todos os cidadãos, independentemente de sua condição econômica, tenham acesso aos medicamentos necessários ao seu tratamento, promovendo a equidade no atendimento à saúde.

6. Redução de Custos com Internações e Tratamentos de Alta Complexidade

- **Prevenção de complicações:** Com o fornecimento regular de medicamentos para o controle de doenças, é possível prevenir complicações que levariam a internações ou tratamentos mais caros e de alta complexidade.
- **Desafogar o sistema hospitalar:** Ao promover o tratamento adequado em nível ambulatorial ou domiciliar, espera-se reduzir a sobrecarga dos hospitais e serviços de urgência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: saudeadelima@gmail.com



7. Fortalecimento do Sistema de Saúde Municipal

- **Desenvolvimento da capacidade local de resposta à saúde:** Ao planejar e executar a aquisição de medicamentos, a Secretaria Municipal de Saúde melhora sua capacidade de resposta a demandas emergenciais e de rotina, promovendo um sistema de saúde mais eficiente e robusto.
- **Fortalecimento das unidades de saúde:** As unidades de saúde, como postos e hospitais, são diretamente beneficiadas, pois passam a contar com um estoque adequado e previsível de medicamentos, o que melhora a qualidade do atendimento.

8. Satisfação da População

- **Aumento da confiança no sistema de saúde:** Quando a população recebe os medicamentos de forma adequada e em tempo hábil, tende a confiar mais no sistema de saúde e a buscar atendimento nas unidades públicas, fortalecendo o vínculo com o SUS.
- **Redução de reclamações e insatisfações:** A contratação adequada de medicamentos, com entrega no prazo e em quantidade suficiente, tende a reduzir as reclamações por falta de medicamentos ou atrasos na entrega.

Enfim, a contratação de medicamentos visa, essencialmente, garantir que a população tenha acesso a tratamentos eficazes, melhorar a saúde pública, promover a eficiência na gestão dos recursos públicos e fortalecer o sistema de saúde. Esses resultados contribuem para o alcance dos objetivos maiores de promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida, alinhados com as políticas públicas estabelecidas

13 - Providências a serem adotadas

Para que a contratação seja bem sucedida, faz-se necessário atentar para as definições dos requisitos e expectativas apresentadas no DFD e neste ETP, observando primordialmente a descrição de cada item solicitado.

14 - Possíveis impactos socioeconômicos, ambientais e culturais

A contratação de medicamentos pode gerar diversos impactos socioeconômicos, ambientais e culturais, tanto positivos quanto negativos. Esses impactos vão além do fornecimento de medicamentos em si, afetando diferentes áreas da sociedade, o meio ambiente e a dinâmica cultural. Vamos detalhar alguns desses impactos:

Impactos Socioeconômicos

1. Melhoria na Saúde e Produtividade da População

- **Redução de ausências no trabalho:** O acesso contínuo a medicamentos permite que as pessoas tratem suas doenças e mantenham a capacidade de trabalhar. Isso diminui o número de faltas por problemas de saúde, impactando positivamente a economia local e a produtividade.
- **Aumento da produtividade:** Com a melhoria da saúde, os cidadãos tornam-se mais produtivos, o que contribui para o crescimento econômico, principalmente em populações mais vulneráveis, que dependem do sistema público de saúde.

2. Redução de Custos com Saúde

- **Diminuição de custos hospitalares:** O fornecimento adequado de medicamentos pode reduzir a necessidade de internações e tratamentos de alta complexidade, economizando recursos públicos e diminuindo a pressão sobre o sistema de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: saudeadelima@gmail.com



- **Redução de despesas pessoais:** Quando o sistema público fornece os medicamentos necessários, as famílias, especialmente as de baixa renda, economizam recursos que poderiam ser gastos com tratamentos e medicamentos comprados no setor privado.
- 3. **Fortalecimento da Economia Local**
 - **Geração de empregos diretos e indiretos:** A compra, distribuição e gestão de medicamentos geram empregos no setor público e em empresas contratadas (distribuidores, transportadoras, prestadores de serviço), promovendo dinamismo econômico.
 - **Desenvolvimento da indústria farmacêutica nacional:** Se os medicamentos adquiridos forem produzidos localmente ou nacionalmente, isso contribui para o fortalecimento da indústria farmacêutica, gerando empregos e desenvolvimento econômico.
- 4. **Desigualdade e Acessibilidade**
 - **Promoção de equidade social:** O fornecimento de medicamentos gratuitos ou subsidiados diminui a desigualdade no acesso à saúde, especialmente em comunidades mais pobres, promovendo inclusão social e uma maior igualdade de oportunidades de tratamento.

Impactos Ambientais

1. **Descarte Inadequado de Medicamentos**
 - **Poluição ambiental:** O descarte inadequado de medicamentos vencidos ou não utilizados pode contaminar o solo e os recursos hídricos, causando poluição ambiental e afetando a fauna e a flora. Produtos farmacêuticos podem persistir no ambiente e ter efeitos prejudiciais sobre ecossistemas aquáticos e terrestres.
 - **Necessidade de gerenciamento de resíduos:** A contratação de medicamentos exige um plano eficiente de descarte de resíduos sólidos e químicos. O impacto negativo pode ser minimizado com a implementação de políticas de coleta seletiva e programas de retorno de medicamentos vencidos pela população.
2. **Embalagens e Resíduos Plásticos**
 - **Produção de resíduos:** A distribuição de medicamentos gera grande quantidade de resíduos sólidos, especialmente embalagens de plástico, vidro e papelão. Isso pode aumentar o volume de lixo gerado, o que exige medidas de reciclagem e descarte adequado para reduzir o impacto ambiental.
 - **Impacto da cadeia de suprimentos:** O transporte e a produção de medicamentos envolvem emissões de gases de efeito estufa e uso de recursos naturais. O impacto ambiental pode ser significativo se não forem adotadas práticas sustentáveis na cadeia de produção e logística.
3. **Uso de Energia e Recursos Naturais**
 - **Consumo de energia na produção e armazenamento:** A produção de medicamentos e o armazenamento (sob condições controladas, como temperatura e umidade) exigem consumo de energia. O impacto pode ser reduzido com o uso de energias renováveis e práticas de eficiência energética.

Impactos Culturais

1. **Mudanças no Comportamento e no Uso de Medicamentos**
 - **Acesso a medicamentos e mudança cultural:** O acesso facilitado a medicamentos pode modificar hábitos culturais relacionados ao cuidado com a saúde. Em algumas comunidades, isso pode criar uma dependência maior de medicamentos alopáticos, deixando de lado tratamentos alternativos ou tradicionais, como a medicina natural e fitoterápica.
 - **Cultura de automedicação:** O aumento do acesso aos medicamentos pode levar a uma cultura de automedicação, onde a população utiliza medicamentos sem a orientação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: saudeadelima@gmail.com



adequada de um profissional de saúde. Isso pode resultar em abusos ou uso indevido, impactando negativamente a saúde pública.

2. Valorização do Sistema Público de Saúde

- **Fortalecimento da confiança no SUS:** O fornecimento eficiente de medicamentos pode contribuir para a valorização do Sistema Único de Saúde (SUS) e sua cultura de acesso universal à saúde. A satisfação da população com os serviços públicos pode aumentar, fortalecendo o senso de pertencimento e a confiança na saúde pública.

3. Impacto sobre Práticas Tradicionais de Saúde

- **Desvalorização de práticas tradicionais:** O maior acesso aos medicamentos convencionais pode levar à desvalorização de práticas culturais e medicinais tradicionais em algumas regiões, como o uso de plantas medicinais. A introdução massiva de medicamentos industriais pode fazer com que essas práticas sejam vistas como obsoletas ou menos eficazes, impactando a cultura local.

4. Promoção de Educação em Saúde

- **Mudança nos hábitos de prevenção:** A disponibilização de medicamentos em conjunto com campanhas de educação em saúde pode impactar positivamente os hábitos de cuidado e prevenção, promovendo uma cultura de atenção à saúde e redução de doenças evitáveis.
- **Valorização da saúde preventiva:** Ao distribuir medicamentos com orientações sobre seu uso adequado, a população pode desenvolver uma mentalidade mais preventiva, priorizando a consulta com profissionais de saúde e o acompanhamento contínuo.

Os impactos da contratação de medicamentos vão além do tratamento de doenças e podem influenciar a economia, o meio ambiente e aspectos culturais da sociedade. Para maximizar os impactos positivos e mitigar os negativos, é fundamental que as políticas públicas sejam integradas, levando em consideração as dimensões socioeconômicas, ambientais e culturais, com ações de conscientização e boas práticas de gestão, descarte e uso racional de medicamentos.

15 – Posicionamento Conclusivo da Comissão sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante de todo o exposto e dos documentos que acompanham este relatório, a Equipe de Planejamento da Contratação entende, de forma conclusiva que, a melhor solução para demanda apresentada no DFD consiste na contratação dos itens solicitados acima, a fim de garantir a continuidade das ações de assistência à saúde da população.

16 - Responsáveis

Assinatura dos Responsáveis pela Elaboração do ETP

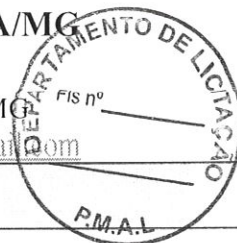
Nome/Assinatura: Darlene Guimarães Santiago de Medeiros
Matrícula/Cargo/Função/Setor: MASP 502 / Técnico em enfermagem / Secretaria Municipal de Saúde
Telefone/e-mail: 38-999028493 / darlene_med@hotmail.com

Nome/Assinatura: Geane Ligia de Souza
Matrícula/Cargo/Função/Setor: Masp 824 / Auxiliar de serviços diversos da educação básica / xxxxxxxxxxxxxx / Núcleo de Planejamento
Telefone/e-mail: 38-999282012 / geaneligia@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: saudeadelima@gmail.com



Assinatura do Responsável pela Aprovação do ETP

Nome/Assinatura: Francisca Dalila Gomes da Silva
Matrícula/Cargo/Função/ Setor: Masp xxx / Secretária Municipal de Saúde
Telefone/e-mail: 38-998713035 / franciscadalilagomesdasilva@gmail.com

Francisca Dalila G. da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Augusto de Lima-MG, 25 de setembro de 2024.